



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

[www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria\\_de\\_dourados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados)

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2055

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
Outros atos oficiais .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Contratos .....	4
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	6
Edital .....	6
<b>Outros Atos</b> .....	7
<b>Atos de Pessoal</b> .....	7
Outros atos .....	7

### EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal  
Julio Cleverton dos Santos

Vice-Prefeita  
Delma Ponciano Ferrari

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF)  
Osmar Perez

Secretaria Municipal de Pecúária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS)  
Maria Fabiana de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)  
Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA)  
Dionatan Vítá da Costa

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)  
Estefania Kintschev

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)  
Verginia Correia Mota Ribeiro

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SEMELT)  
Jeferson Demarchi de Jesus

Assessoria de Gabinete e Gestão – Rodrigo Cervantes de Lima

Superintendência de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa  
Aribaldo Bispo dos Santos

Superintendência de Habitação  
Valmir Dias dos Santos

Superintendência de Convênios e Projetos -  
Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Superintendência de Frotas e Transportes  
Joel da Costa Manoel

Superintendência de Defesa Civil  
Wladimir Duarte de Souza

Superintendência de Trânsito

Controladoria Geral do Município  
Junior Aparecido dos Santos

Procuradoria-Geral do Município  
Francielly Maria Bersani de Castro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2055

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

### REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº. 120/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

*“Designa os servidores **Joel da Costa Manoel** e **Rogério Luiz Fracasso** para atuarem como fiscais de ata de registro de preço e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na Lei **Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 - NLLC**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 e Setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **Joel da Costa Manoel**, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Frotas e Transportes, em substituição ao servidor Lucas Xavier dos Santos, e o servidor **Rogério Luiz Fracasso**, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Supervisor de Execução de Obras, em substituição ao servidor Emerson Nakano Costa Junior, designados pela Portaria nº 239/2024 de 30 de agosto de 2024, para acompanharem e fiscalizarem a ata de registro de preço abaixo relacionada:

ARP nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
027/2024	AUTO POSTO BIELA LTDA	Pregão Presencial nº 035/2024

**Art. 2º.** São atribuições do fiscal da Ata de Registro de Preços aquelas previstas no art. 13, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

**Art. 3º.** O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, que praticará os atos previstos no Decreto Municipal n. 064, de 21 de setembro de 2023.

**Art. 4º.** Compete ao à Gerência de Licitações, Contratos e Controle, ou ao órgão gerenciador da ARP, disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 5º.** Os fiscais dos contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início da ata de registro de preços, devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 11 fevereiro de 2025.**

**Julio Cleverton dos Santos**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº. 123/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

*“Designa os servidores **Aribaldo Bispo dos Santos** e **Felipe Souza Santos** para atuarem como fiscais de ata de registro de preço e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na Lei **Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 - NLLC**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 e Setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **Aribaldo Bispo dos Santos**, ocupante do cargo de Provimento de Comissão de Superintendente de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa, em substituição ao servidor Emanuel Gomes Vital de Medeiros, e o servidor **Felipe Souza Santos**, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Imprensa, em substituição ao servidor Lucas Xavier dos Santos, designados pela Portaria nº 209/2024 de 23 de julho de 2024, para acompanharem e fiscalizarem a ata de registro de preço abaixo relacionada:

ARP nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
019/2024	R. DE C. MARTINS LTDA BRUNO DENADAI PELLIM LTDA MARBA COMERCIAL LTDA	Pregão Presencial nº 019/2024

**Art. 2º.** São atribuições do fiscal da Ata de Registro de Preços aquelas previstas no art. 13, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

**Art. 3º.** O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, que praticará os atos previstos no Decreto Municipal n. 064, de 21 de setembro de 2023.

**Art. 4º.** Compete ao à Gerência de Licitações, Contratos e Controle, ou ao órgão gerenciador da ARP, disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2055

Página 3 de 9

documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 5º.** Os fiscais dos contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início da ata de registro de preços, devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 18 de fevereiro de 2025.**

**Julio Cleverton dos Santos**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº. 124/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

*“Designa os servidores **Rodrigo Cervantes de Lima e Felipe Souza Santos** para atuarem como fiscais de contrato e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na Lei **Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 - NLLC**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 e Setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **Rodrigo Cervantes de Lima**, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete e Gestão, em substituição ao servidor Luiz Filipe Santos Pinheiro Azevedo, e o servidor **Felipe Souza Santos**, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de imprensa, em substituição ao servidor Vinicius Portugal dos Santos, designados pela Portaria nº 154/2024 de 12 de junho de 2024, para acompanharem e fiscalizarem o contrato abaixo relacionado:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
037/2024	TELE FIBRAS INTERNET BANDA LARGA	Pregão Presencial nº 017/2024

**Art. 2º.** São atribuições do fiscal do contrato aquelas previstas no art. 13, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

**Art. 3º.** O gerenciamento do Contrato será realizado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, que praticará os atos previstos no Decreto Municipal n. 064, de 21 de setembro de 2023.

**Art. 4º.** Compete ao à Gerência de Licitações,

Contratos e Controle, ou ao órgão gerenciador do contrato, disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 5º.** Os fiscais dos contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 18 fevereiro de 2025.**

**Julio Cleverton dos Santos**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº. 126/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Designa a Servidor efetivo **Heatclif Horing** par atuar como Suplente do Titular do Órgão do Controle Interno, Quanto ao Gerenciamento das Atividades Relacionadas ao e-Sfinge Junto ao Tribunal de Contas do Estado.*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Júlio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com inciso VII e IX do artigo 68 da Lei Orgânica e, e em atendimento a Resolução TCE/MS Nº 225, de 18 de Setembro de 2024.

**CONSIDERANDO** que a Resolução TCE/MS Nº 225/2024 em seu Artigo 11 prevê que:

*Art. 11. O órgão de controle interno deve centralizar, operacionalmente, o gerenciamento do sistema e coordenar as atividades relacionadas ao e-Sfinge.*

*§ 1º Para assegurar a continuidade dos serviços, o titular do órgão de controle interno deverá ter ao menos um suplente, ocupante de cargo efetivo, que o substituirá nas suas ausências e impedimentos. (grifo nosso)*

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designado o servidor efetivo Heatclif Horing, Oficial de Finanças para atuar como suplente do Titular do Órgão de Controle Interno deste Município que o substituirá nas suas ausências e impedimentos no gerenciamento e coordenação das atividades relacionadas ao Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge), Junto ao Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2055

Página 4 de 9

publicação.

Glória de Dourados-MS, 19 de fevereiro de 2025.

**Júlio Cleverton dos Santos**  
- Prefeito Municipal -

### PORTARIA SEMEC Nº 012/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Convoca a Professora **JANE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS**, para o exercício temporário da função docente, sob o regime de suplência, e dá outras providências.*

**A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do município de Glória de Dourados**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº33/2018 de 28 de Junho de 2018,

Considerando a necessidade de suprir vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, sob o regime de suplência, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;

Considerando como parâmetro para convocação a Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. CONVOCAR** a servidora **JANE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, para ministrar aulas em caráter temporário, sob o regime de suplência, com fundamento nos artigos 31 a 39 da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2021, na condição de professora de **PRODUÇÃO INTERATIVA**, com oito (10) horas semanais, no período matutino, na escola **E.M. MARINHA DO BRASIL**, iniciando em **12/02/2025** e findando em **16/07/2025**, em decorrência da existência de vaga pura.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GLÓRIA DE DOURADOS, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Rafaela da Silva Rozas**  
Secretária de Educação e Cultura

#### Outros atos oficiais

#### REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

### TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA DO COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS. BIÊNIO 2025-2026

Considerando que aos (17) dezessete dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco), no Paço Municipal localizado a Rua Tancredo de Almeida Neves S/N nesta cidade, realizou-se a **Assembleia do Conselho Municipal de Turismo de Glória de Dourados -**

**COMTUR**, convocada nos termos legais, contendo em sua pauta: Composição da Mesa Diretora. Foi eleito por aclamação de acordo com a Lei Municipal Nº 1186/2021 de 28 de Abril de 2021, alterada pela lei Ordinária Municipal nº 1250/2025 de 11 de Fevereiro de 2025, e aprovado em Assembleia a seguinte composição da Mesa Diretora para Biênio 2025-2026:

PRESIDENTE: **JEFERSON DEMARCHI DE JESUS**

VICE-PRESIDENTE: **MARCOS ACÁCIO DE SOUZA**

1º SECRETÁRIO: **MÉRCOLIS ALEXANDRE ERNANDES**

2º SECRETÁRIO: **RENATA BEZERRA DA SILVA**

#### MORENO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais emite o presente Termo de **Posse da Mesa Diretora do COMTUR para Biênio 2025-2026**, e nada mais a ser relatado, foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo Prefeito e Membros da Mesa Diretora, composta de duas vias de igual teor para as finalidades legais devendo ser publicada e dada ampla divulgação.

Glória de Dourados, 14 de Fevereiro de 2025.

**JEFERSON DEMARCHI DE JESUS**

Presidente

**MARCOS ACÁCIO DE SOUZA**

Vice- Presidente

**MÉRCOLIS ALEXANDRE ERNANDES**

1º Secretário

**RENATA BEZERRA DA SILVA**

2º Secretário

**Julio Cleverton dos Santos**

- Prefeito Municipal -

#### Licitações e Contratos

#### Contratos

#### AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025**

**JULIO CLEVERTON DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, no uso das atribuições do seu cargo, **AUTORIZA**, com fundamento no parecer da Procuradoria Jurídica, bem como no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa **FOCO GESTÃO PÚBLICA DE RESULTADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.765.292/0001-60, sediada na Rua das Flores nº 1813, Bairro Centro, Bonito/MS, CEP: 79.290-000, neste ato representada pela sócia proprietária, a Sra. **Vivian Barbosa da Cruz**, brasileira, solteira, turismóloga inscrita no CPF/MF sob nº 947.529.071-00, identidade: 1294886 SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Gen Ozorio, número 895, bairro Centro, Bonito/MS, CEP: 79.290-000, para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em planejamento estratégico na gestão de projetos, elaboração de estudos técnicos para cadastramento de propostas visando a captação de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2055

Página 5 de 9

recursos, gerenciamento de projetos e instrumentos de repasse e treinamento continuado para atender a prefeitura municipal de Glória de Dourados/MS, no valor de **R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)**, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), de acordo com a proposta de preços considerada compatível com o interesse público.

Publique-se.

**GLÓRIA DE DOURADOS /MS**, 19 de fevereiro de 2025.

**Júlio Cleverton dos Santos**  
**Prefeito Municipal**

.....  
**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 150/2024**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2025**

**PARTES: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas**

**CONTRATADA: Biomovement Ambiental Ltda.**

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para processamento de matéria orgânica em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e águas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Valor deste contrato é de R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais)

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **31/01/2025** até **31/06/2025**.

Glória de Dourados-MS, 31 de janeiro de 2025.

**Contratante: Julio Cleverton Dos Santos** - Prefeito Municipal.

**Contratado: Sarita Toledando** - Representante da Empresa : Biomovement Ambiental Ltda.

.....  
**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 150/2024**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2025**

**PARTES: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas**

**CONTRATADA: Bid Comércio Ltda.**

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos para processamento de matéria orgânica em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e

água, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Valor deste contrato é de R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais)

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **31/01/2025** até **31/06/2025**.

Glória de Dourados-MS, 31 de janeiro de 2025.

**Contratante: Julio Cleverton Dos Santos** - Prefeito Municipal.

**Contratado: Vitor Hugo Fernandes Alves** - Representante da Empresa : Bid Comércio I Ltda.

.....  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025**  
**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Em observância ao que determina a Lei n° 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a prestação de serviços bioquímicos, compreendendo a análise de potabilidade de água, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas do município de Glória de Dourados/MS a favor da empresa **LABMAIS CLINICA E LABORATORIO LTDA, CNPJ: 28.300.471/0001-34, RUA DOS COLONOS, N° 1432, CENTRO, CEP: 79730-000, GLÓRIA DE DOURADOS/MS** sob valor total de **R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais)** por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS, 18 de Fevereiro de 2025.

**Julio Cleverton dos Santos**  
**Prefeito Municipal**

.....  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2024**  
**CHAMADA PÚBLICA 001/2024**  
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

Em observância ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021 e com base nos autos do Processo Administrativo n° 005/2024, Inexigibilidade de Licitação n° 012/2024, Chamada Pública 001/2024, fica **AUTORIZADO** o CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) E/OU PESSOA(S) FÍSICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, NA OCUPAÇÃO DE **MÉDICO CLÍNICO GERAL** a favor da empresa **MOREIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 52.782.625/0001-56**, por estar dentro das normas de legislação em vigor e após parecer jurídico e demais documentos que compõem o processo.

Gloria de Dourados-MS, 19 de fevereiro de 2025.

**Julio Cleverton dos Santos**  
**Prefeito Municipal de Gloria de Dourados/MS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2055

Página 6 de 9

.....  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**

**Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD**

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022  
Pregão Presencial Nº 037/2022

**Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 100/2022 - Processo Administrativo nº 083/2022 - Pregão Presencial nº 037/2022**, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.334.680/0001-04, e a Empresa **RESTAURANTE MÁXIMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.558.599/0001-71.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 100/2022**, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a Empresa **RESTAURANTE MÁXIMO LTDA**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor do Contrato juntamente com o Termo Aditivo foi de R\$ 109.070,00 (Cento e nove mil e setenta reais), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados - MS, 31 de Janeiro de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Estefania Kintschev**

**Secretária Mun. de Saúde**

.....  
**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Editais**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.**  
**001/2025/SEMEC**

Edital de Convocação nº 06, de 14 de fevereiro de 2025.

O município de Glória de Dourados - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor Júlio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo **EDITAL Nº 004/2025/SEMEC**, de 31 de janeiro de 2025, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo único deste edital para comparecer junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Glória de Dourados, localizada na Rua Ivinhema, nº 1521 - Centro, no horário de 07h:30min às 11h00min (período matutino) e das 13h30min às 16:30min (período vespertino) , até 2 (dois) dias úteis contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física - C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes e CPF (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- Declaração de não acumulo de cargos, emprego ou função pública;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Comprovante de residência;
- Atestado admissional;
- Conta corrente no Banco do Brasil;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual);(<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>) (<https://www.gov.br/pf/pt-br>) (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>)
- 01 fotografia 3x4 recente.
- Qualificação cadastral no e-social.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado, ou sua desistência, implicará no seu posicionamento para o final da fila.

Glória de Dourados/MS, 14 de janeiro de 2025.

**Julio Cleverton dos Santos**

*Prefeito Municipal*

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
Nº CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO
PROFESSOR DE ARTE				
Nº CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO
09º	ESTELA			
PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS				
Nº CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2055

Página 7 de 9

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO
22				

### Outros Atos

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 01 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

**Dispõe sobre a formação da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, exercício 2025.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS** de Glória de Dourados - MS, nos termos da Lei Municipal 609 de 16/05/1994 e suas Alterações, usando das atribuições que lhe compete.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social exercício 2025

**Presidente:** Fabio Oliveira Camargo Lima

**Vice-Presidente:** Josevel Benites da Luz

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados-MS, 18 Fevereiro de 2025.

Josevel Benites da Luz

Presidente do CMAS

### Atos de Pessoal

#### Outros atos

#### **\*\*REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 009/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS.

**CONTRATADO (A):** Marta Dias da Silva

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**OBJETO:** Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Professor de Inglês, com carga horária de 20h, na Escola Municipal Dois de Maio - Polo, vespertino, no 3º ANO A, 5º ANO A e na Escola Municipal Marinha do Brasil matutino/vespertino, no Pré I A, Pré II A, 1º ano A, Pré I B, Pré II B, 1º ano B em substituição a professora Rafaela da Silva Rozas que encontra-se afastada de suas funções, ocupando o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, conforme portaria 004/2025 de 03 de janeiro de 2025.

**VALOR MENSAL:** o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 3.195,77** (três mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos) mensais, correspondente a nível II classe A.

**DOTAÇÃO:** 02 14.021402.12 365 0016 2174 0000 3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

**VIGÊNCIA:** 17/02/2025 à 16/07/2025

**ASSINADO EM:** 17 de fevereiro de 2025

**ASSINARAM:** Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Marta Dias da Silva (**Contratada**)

#### **\*\*REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 010/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS.

**CONTRATADO (A):** Patricia da Silva Mello Galvão

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**OBJETO:** Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Professor de Ensino Fundamental, com carga horária de 20h, lotada na ESCOLA MUNICIPAL DOIS DE MAIO - POLO, no período vespertino, 4º Ano D em substituição a professora Rosângela Cândido da Silva, que encontra-se afastada de suas funções, ocupando o cargo de Coordenador Pedagógico, conforme portaria 116/2025 de 11 de fevereiro de 2025.

**VALOR MENSAL:** o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 3.195,77** (três mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos) mensais, correspondente a nível II classe A.

**DOTAÇÃO:** 02 14.021402.12 361 0016 2169 0000 3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

**VIGÊNCIA:** 17/02/2025 à 16/07/2025

**ASSINADO EM:** 17 de fevereiro de 2025

**ASSINARAM:** Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Patricia da Silva Mello Galvão (**Contratada**)

#### **\*\*REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 011/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS.

**CONTRATADO (A):** Doralice Crisanto de Souza

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**OBJETO:** Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2055

Página 8 de 9

público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Professor de Ensino Fundamental, com carga horária de 20h, lotada na ESCOLA MUNICIPAL MARINHA DO BRASIL, no período matutino, no 5º Ano A, em substituição a professora Cristina Dutra Teixeira, que encontra-se afastada de suas funções, ocupando o cargo de Diretor Escolar, conforme portaria 065/2025 de 15 de janeiro de 2025.

**VALOR MENSAL:** o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 3.195,77** (três mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos) mensais, correspondente a nível II classe A.

**DOTAÇÃO:** 02 14.021402.12 361 0016 2169 0000 3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

**VIGÊNCIA:** 17/02/2025 à 16/07/2025

**ASSINADO EM:** 17 de fevereiro de 2025

**ASSINARAM:** Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Doralice Crisanto de Souza (**Contratada**)

**\*\*REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 012/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS.

**CONTRATADO (A):** Wérica Gomes Lima Souza

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**OBJETO:** Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Professor de Ensino Fundamental, com carga horária de 20h, lotada na ESCOLA MUNICIPAL DOIS DE MAIO - POLO, no período vespertino, 3º Ano C, em substituição a professora Elisangela Catariana da Silva, que encontra-se afastada de suas funções por cedência para o desempenho de mandato classista como Presidente do Sindicato Municipal dos Servidores, através da portaria n. 272/2024 de 15/10/2024.

**VALOR MENSAL:** o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 3.195,77** (três mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos) mensais, correspondente a nível II classe A.

**DOTAÇÃO:** 02 14.021402.12 361 0016 2169 0000 3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

**VIGÊNCIA:** 17/02/2025 à 16/07/2025

**ASSINADO EM:** 17 de fevereiro de 2025

**ASSINARAM:** Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Wérica Gomes Lima Souza (**Contratada**)

**\*\*REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR**

**PRAZO DETERMINADO Nº 013/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS.

**CONTRATADO (A):** Ádila Vânia Miranda

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**OBJETO:** Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Professor de Ensino Infantil (regente), com carga horária de 20h, lotada no CMEI Professor Luiz Pinheiro Silva, no período vespertino, JARDIM II B.

**VALOR MENSAL:** o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 3.195,77** (três mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos) mensais, correspondente a nível II classe A.

**DOTAÇÃO:** 02 14.021402.12 365 0016 2172 0000 3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

**VIGÊNCIA:** 17/02/2025 à 16/07/2025

**ASSINADO EM:** 17 de fevereiro de 2025

**ASSINARAM:** Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Ádila Vânia Miranda (**Contratada**)

**\*\*REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 014/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS.

**CONTRATADO (A):** Eliane dos Santos

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**OBJETO:** Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Professor de Ensino Infantil (regente), com carga horária de 20h, lotada no CMEI Professor Luiz Pinheiro Silva, no período vespertino, no BERÇÁRIO I A.

**VALOR MENSAL:** o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 3.195,77** (três mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos) mensais, correspondente a nível II classe A.

**DOTAÇÃO:** 02 14.021402.12 365 0016 2172 0000 3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

**VIGÊNCIA:** 17/02/2025 à 16/07/2025

**ASSINADO EM:** 17 de fevereiro de 2025

**ASSINARAM:** Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Eliane dos Santos (**Contratada**)

**\*\*REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR**





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2055

Página 9 de 9

### **PRAZO DETERMINADO Nº 015/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados – MS.

**CONTRATADO (A):** Ana Paula Barbosa Castro Ciarella

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**OBJETO:** Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Professor de Ensino Infantil (regente), com carga horária de 20h, lotada no CMEI Professor Luiz Pinheiro Silva, no período vespertino, no BERÇÁRIO II B.

**VALOR MENSAL:** o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 3.195,77** (três mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos) mensais, correspondente a nível II classe A.

**DOTAÇÃO:** 02 14.021402.12 365 0016 2172 0000 3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

**VIGÊNCIA:** 17/02/2025 à 16/07/2025

**ASSINADO EM:** 17 de fevereiro de 2025

**ASSINARAM:** Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Ana Paula Barbosa Castro Ciarella (**Contratada**)

### **\*\*REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

### **EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 016/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados – MS.

**CONTRATADO (A):** Renata dos Santos Silva

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**OBJETO:** Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Professor de Arte, com carga horária de 20h, lotada na Escola Municipal Dois de Maio – Polo, período matutino e vespertino Pré I A e B, Pré II A, B, C e D, em substituição a professora Deize Cardoso das Virgens Felippi que foi lotada na sala de tecnologia.

**VALOR MENSAL:** o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 3.195,77** (três mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos) mensais, correspondente a nível II classe A.

**DOTAÇÃO:** 02 14.021402.12 365 0016 2174 0000 3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

**VIGÊNCIA:** 18/02/2025 à 16/07/2025

**ASSINADO EM:** 18 de fevereiro de 2025

**ASSINARAM:** Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Renata dos Santos Silva (**Contratada**)

### **EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 017/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados – MS.

**CONTRATADO (A):** Katiele Caetano Vieira

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**OBJETO:** Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Professor de Arte, com carga horária de 20h, lotada na Escola Marinha do Brasil, período vespertino Pré I B, Pré II B, 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos B, em substituição a professora Silmara Rodrigues dos Santos, que está afastada de suas funções, ocupando o cargo de Coordenadora de Cultura, designada pela portaria nº 031/2025 – de 07 de janeiro de 2025.

**VALOR MENSAL:** o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 3.195,77** (três mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos) mensais, correspondente a nível II classe A.

**DOTAÇÃO:** 02 14.021402.12 361 0016 2169 0000 3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

**VIGÊNCIA:** 18/02/2025 à 16/07/2025

**ASSINADO EM:** 18 de fevereiro de 2025

**ASSINARAM:** Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Katiele Caetano Vieira (**Contratada**)